



LEI MUNICIPAL N.º 1.765/2021

EMENTA: Denomina de Rua Cosme Alves da Silva a Segunda travessa Paulo Tavares de Lima, Localizada na oitava etapa do bairro do Cajá, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal dos Vereadores do Município do Carpina aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei, a fim de que surta seus efeitos legais.

Art. 1º. Fica denominada de Rua Cosme Alves da Silva, a Segunda travessa Paulo Tavares de Lima. Confrontante com a Rua Paulo Tavares de Lima, fazendo paralelo com a primeira e terceira Travessa Paulo Tavares de Lima.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Carpina, em 10 de março de 2021.


MANUEL SEVERINO DA SILVA
PREFEITO